



LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº002/2015

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº8.666/93 e Lei Municipal nº1.202, de 05 de outubro de 2015, faz saber a todos os interessados, que realizará **LEILÃO** no próximo dia 06 de novembro de 2015, a partir das 14:00 horas, na garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/nº, atrás da concessionária FIAT, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, licitação na forma **LEILÃO PRESENCIAL**, para alienação das máquinas abaixo relacionadas e no estado em que se encontram nos termos que se seguem:

1 - Características das máquinas, veículos e preço mínimo:

I- Uma Máquina Motoniveladora CATERPILLAR, Modelo 120G, Cabine Fechada, Série 4HD02018, Ano 1993, pelo valor mínimo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

II- Um trator de Pneu VALTRA, Modelo A750, 4x4, Cabine Aberta, Série A750285235, ano 2011, pelo valor mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

III- Um Veículo FIAT, modelo Ducato Minibus/Passageiros, Chassis Nº93W245L3382019849, Cor Branca, Placa MRD-7759, Ano 2007/2008, Diesel, pelo valor mínimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

IV- Um veículo VOLKSWAGEM, Modelo Kombi/Passageiros, tipo Furgão, Chassis Nº9BWZZZ231VP0000133, Cor Branca, Placa MPK-4083, Ano 1997, Gasolina, pelo valor mínimo de R\$2.000,00 (dois mil reais);

V- Um veículo VOLKSWAGEM, Modelo Kombi/Passageiros, tipo Furgão, Chassis Nº9BWZZZ237VP042102, Cor Branca, Placa MPP-4771, Ano 1997/1998, Gasolina, pelo valor mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais);

2- As máquinas e veículos serão vendidas em lances individuais e pela melhor oferta, observado o preço mínimo do Edital.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



3 - Qualquer interessado poderá participar do leilão e os lances serão apresentados na hora e local indicados ao leiloeiro nomeado para o ato que, atendidas às normas deste Edital e às condições estabelecidas no anexo I, venderá o bem pela melhor oferta.

4 - Após a arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento do valor do lance vencedor, e só após a quitação poderá retirar o bem arrematado.

5 - No caso de não ocorrer a venda por falta de lance ou ocorrendo a falta de pagamento no prazo previsto, será o bem levado a novo leilão e em nova data a ser designada.

6 - Este Edital será fixado a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e publicado nos jornais de circulação no Município.

Venda Nova do Imigrante, 16 de outubro de 2015

DALTON PERIM
Prefeito Municipal